

de Arrecadação e Informações Fazendárias, concedida pela PORTARIA Nº 1.600 de 07/07/2025, publicada no DOE nº 36.291 de 08/07/2025, referente ao exercício de 06/08/2024 a 05/08/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1230961

PORTARIA Nº 402 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve: Art. 1º Informar o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

QUOTA PARTE DA LEI COMPLEMENTAR 194/2022 – 01 A 31/07/2025

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	8.621,47	2.155,37	10.776,84
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.201,76	550,44	2.752,21
ACARÁ	170.098-7	5.709,24	1.427,31	7.136,55
AFUÁ	170.039-1	3.553,84	888,46	4.442,30
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	6.055,00	1.513,75	7.568,75
ALENQUER	170.027-8	5.131,20	1.282,80	6.414,00
ALMERIM	170.028-6	8.709,66	2.177,41	10.887,07
ALTAMIRA	170.076-6	20.751,03	5.187,76	25.938,78
ANAJÁS	170.040-5	3.087,48	771,87	3.859,35
ANANINDEUA	170.074-0	45.000,13	11.250,03	56.250,16
ANAPU	170.659-4	4.326,28	1.081,57	5.407,85
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.950,57	737,64	3.688,21
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.907,77	726,94	3.634,72
AVEIRO	170.029-4	3.736,00	934,00	4.670,01
BAGRE	170.041-3	2.836,94	709,24	3.546,18
BAIÃO	170.051-0	3.088,53	772,13	3.860,66
BANNACH	170.664-0	2.584,09	646,02	3.230,11
BARCARENA	170.052-9	36.359,57	9.089,89	45.449,46
BELÉM	170.001-4	137.534,37	34.383,59	171.917,97
BELTERRA	170.660-8	4.356,09	1.089,02	5.445,11
BENEVIDES	170.075-8	16.001,34	4.000,34	20.001,68
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.072,19	768,05	3.840,24
BONITO	170.094-4	2.920,84	730,21	3.651,05
BRAGANCA	170.086-3	6.412,32	1.603,08	8.015,41
BRASIL NOVO	170.283-1	3.975,82	993,96	4.969,78
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	1.924,52	481,13	2.405,65
BREU BRANCO	170.284-0	5.944,21	1.486,05	7.430,26
BREVES	170.042-1	6.547,86	1.636,97	8.184,83
BUJARU	170.096-0	2.512,17	628,04	3.140,21
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.713,94	678,49	3.392,43
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.158,07	539,52	2.697,59
CAMETÁ	170.053-7	6.412,19	1.603,05	8.015,24
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	120.077,16	30.019,29	150.096,45
CAPANEMA	170.084-7	6.600,22	1.650,05	8.250,27
CAPITÃO POÇO	170.069-3	4.442,84	1.110,71	5.553,55
CASTANHAL	170.003-0	26.044,00	6.511,00	32.555,00
CHAVES	170.043-0	2.864,20	716,05	3.580,25
COLARES	170.004-9	1.930,39	482,60	2.412,99
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	5.135,22	1.283,81	6.419,03
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.072,46	768,12	3.840,58
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.556,37	1.139,09	5.695,46
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.750,39	3.187,60	15.937,98
CURRALINHO	170.044-8	2.677,12	669,28	3.346,40
CURUÁ	170.678-0	2.120,09	530,02	2.650,11
CURUÇÁ	170.005-7	2.817,03	704,26	3.521,28
DOM ELIZEU	170.083-9	8.705,94	2.176,48	10.882,42
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	4.066,09	1.016,52	5.082,61
FARO	170.031-6	2.965,70	741,42	3.707,12
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.571,23	1.142,81	5.714,04
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	3.065,51	766,38	3.831,89
GOJANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	4.049,74	1.012,43	5.062,17
GURUPÁ	170.045-6	3.328,51	832,13	4.160,64
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	3.331,48	832,87	4.164,35
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.716,34	1.179,08	5.895,42
INHANGAPI	170.007-3	2.023,53	505,88	2.529,41
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	4.292,94	1.073,23	5.366,17
IRITUIA	170.070-7	2.491,11	622,78	3.113,88

ITAITUBA	170.032-4	27.085,34	6.771,33	33.856,67
ITUPIRANGA	170.020-0	4.478,11	1.119,53	5.597,63
JACAREACANGA	170.288-2	14.472,04	3.618,01	18.090,05
JACUNDÁ	170.021-9	3.789,24	947,31	4.736,55
JURUTI	170.033-2	8.691,42	2.172,85	10.864,27
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.630,56	657,64	3.288,20
MÃE DO RIO	170.071-5	3.325,56	831,39	4.156,95
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.793,62	448,40	2.242,02
MARABÁ	170.022-7	68.498,85	17.124,71	85.623,56
MARACANÃ	170.009-0	2.564,56	641,14	3.205,70
MARAPANIM	170.010-3	2.450,93	612,73	3.063,66
MARITUBA	170.675-6	15.148,42	3.787,10	18.935,52
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.241,41	1.060,35	5.301,76
MELGAÇO	170.046-4	3.015,79	753,95	3.769,74
MOCAJUBA	170.056-1	2.739,26	684,81	3.424,07
MOJU	170.057-0	12.775,17	3.193,79	15.968,96
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	3.832,52	958,13	4.790,65
MONTE ALEGRE	170.034-0	5.028,65	1.257,16	6.285,81
MUANÁ	170.105-3	3.405,99	851,50	4.257,49
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.884,44	721,11	3.605,55
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.387,35	596,84	2.984,19
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.232,96	558,24	2.791,20
NOVO PROGRESSO	170.289-0	9.294,26	2.323,57	11.617,83
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	6.519,94	1.629,99	8.149,93
ÓBIDOS	170.035-9	4.997,98	1.249,50	6.247,48
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.812,65	703,16	3.515,82
ORIXIMINÁ	170.036-7	14.202,82	3.550,70	17.753,52
OURÉM	170.093-6	2.114,96	528,74	2.643,71
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	9.901,84	2.475,46	12.377,29
PACAJÁS	170.018-9	4.537,69	1.134,42	5.672,11
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.245,77	561,44	2.807,21
PARAGOMINAS	170.068-5	25.401,02	6.350,26	31.751,28
PARAUAPEBAS	170.019-7	146.031,58	36.507,89	182.539,47
PAU D'ARCO	170.296-3	2.515,14	628,79	3.143,93
PEIXE-BOI	170.088-0	1.872,65	468,16	2.340,82
PIÇARRA	170.670-5	3.675,36	918,84	4.594,20
PLACAS	170.661-6	3.241,36	810,34	4.051,70
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.939,39	734,85	3.674,23
PORTEL	170.048-0	4.959,77	1.239,94	6.199,71
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.118,02	1.029,51	5.147,53
PRAINHA	170.037-5	3.790,62	947,65	4.738,27
PRIMAVERA	170.089-8	4.153,56	1.038,39	5.191,95
QUATIPURU	170.680-2	1.955,83	488,96	2.444,78
REDEÇÃO	170.059-6	14.373,99	3.593,50	17.967,48
RIO MARIA	170.060-0	6.160,20	1.540,05	7.700,25
RONDON PARÁ	170.081-2	6.678,75	1.669,69	8.348,44
RURÓPOLIS	170.030-8	4.142,51	1.035,63	5.178,14
SALINÓPOLIS	170.091-0	3.769,17	942,29	4.711,46
SALVATERRA	170.102-9	2.889,33	722,33	3.611,66
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.961,69	740,42	3.702,11
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.020,98	505,24	2.526,22
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	11.954,60	2.988,65	14.943,26
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.467,97	616,99	3.084,96
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	6.930,08	1.732,52	8.662,59
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.725,85	681,46	3.407,31
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	10.193,49	2.548,37	12.741,87
SANTARÉM	170.038-3	35.497,78	8.874,45	44.372,23
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.214,21	553,55	2.767,76
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	3.824,17	956,04	4.780,21
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.243,32	560,83	2.804,15
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	3.183,33	795,83	3.979,16
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	2.329,98	582,50	2.912,48
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	15.083,40	3.770,85	18.854,25
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.943,85	485,96	2.429,81
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	5.930,30	1.482,57	7.412,87
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.610,17	402,54	2.012,72
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	2.216,40	554,10	2.770,51
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.349,47	587,37	2.936,84
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	4.174,14	1.043,53	5.217,67